PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

fis. 08

EDITAL Nº 77/95 de 13 de dezembro de 1995

"Dispõe sobre concessão de abono aos ser vidores municipais e dá outras providên cias".

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1768 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

Artigo 10 - Fica concedido aos servidores municipais, no mês de dezembro de 1995 um abono especial no valor de R\$ 150,00 (cento e cincoenta reais).

Parágrafo Único - O abono de que trata este Artigo não será incorporado aos salários, vecimentos e proventos a qualquer título.

Artigo 20 - As despesas decorrentes com a execução da presen te Lei serão cobertas pelas dotações próprias do orçamento vigente no exercício.

Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção.

Artigo 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL GUARAREMA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1995

VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO